
CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

1 **39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO**
2 **EMERGENCIAL CTOS/CIF**

3 **Local:** Plenário do Conselho Superior da Defensoria Pública da União – Setor Bancário Sul – Quadra 2, Bloco H, Lote
4 14

5 **Dia:** 12 de setembro de 2019

6 **Horário de início e de término das sessões:**

7 Reunião da manhã: 09h00 às 13h00h / Intervalo para almoço: 13h00 às 14h00 / Período da tarde: 14h00 às 18h00

9
10 Dia 12 de setembro de dois mil e dezenove, no hotel Plenário do Conselho Superior da Defensoria Pública da União – Setor
11 Bancário Sul – Quadra 2, Bloco H, Lote 14 aconteceu a 39ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Organização Social de
12 Auxílio Emergencial CTOS/CIF, coordenador Sr. Márcio Melo da Defensoria Pública da União. Em atendimento ao item
13 **(a) apresentação dos presentes, leitura da pauta, aprovação das atas de reuniões anteriores da CT-OS**, a coordenação
14 da CT-OS deu início à reunião cumprimentando os presentes e, posteriormente foi realizada rodada de apresentações.
15 Informou que as atas anteriores foram entregues a SECEX para postagem no site do IBAMA, exceto a ata da 33ª Reunião
16 Ordinária que foi entregue incompleta, assim que ela for finalizada será postada. Após questionamentos sobre a ata da 38ª
17 RO, ficou definido que se não houver considerações até o dia 17/setembro, ela será considerada como aprovada e será
18 enviada ao CIF. A coordenação fez breve informe sobre o novo formato das reuniões da CT-OS e relatou que foram criados
19 grupos de trabalho com divisões temáticas. Em atendimento ao item **(b) Programa de Cadastro Integrado**, foram
20 apresentados os encaminhamentos gerados a partir das análises realizadas na reunião interna. Nesse sentido, ficou definido
21 os encaminhamentos E39.1 e E39.2. **Encaminhamento E39.1: O GT-Cadastro requisitar à Fundação Renova**
22 **informações necessárias para o monitoramento do cumprimento das deliberações 58, 93, 141 e 152 até 20/09/2019.**
23 **Encaminhamento E39.2: A Fundação Renova responderá ao encaminhamento E39.1 até 02/10/2019, não sendo**
24 **possível cumprir com o prazo estabelecido, solicitar ampliação do prazo formalmente, apresentando as devidas**
25 **justificativas.** A representante dos municípios do estado do Espírito Santo informou que a deliberação nº 277 foi um outro
26 assunto discutido na reunião interna, onde foi solicitado pelos membros o encaminhamento E39.3. **Encaminhamento**
27 **E39.3: A Fundação Renova apresentará à CT-OS informações sobre o cumprimento da Deliberação 277 até 21/09.**
28 **Caso não cumpra integralmente a deliberação, o GT-Cadastro emitirá minuta de NT para informar ao CIF o**
29 **descumprimento** A representante do MPF. A representante do MPF informou que esse prazo foi solicitado a partir do
30 ofício enviado a CT-OS em agosto, onde a Fundação Renova reconheceu os dois pedidos de prazo (abril e maio) e a solicitou
31 mais 30 dias de prazo para atendimento de todas as recomendações da NT nº 32 que findaria em 20/setembro. A
32 coordenação relatou que na 38ª Reunião Ordinária foi entregue um ofício com questionamentos a respeito da definição do
33 programa, neste sentido, ele solicitou que a Fundação Renova respondesse o OF/DPU 20/2019 até dia 02/10/2019.
34 **Encaminhamento E39.4: A Fundação Renova deverá responder ao documento constante no E38.14 - OF/DPU**
35 **20/2019 até dia 02/10/2019.** Os encaminhamentos deste programa, referente a última reunião foram atendidos. O
36 representante do MPF relatou que em ofício a Fundação Renova apresentou justificativas para que não fosse possível a
37 implementação das recomendações apresentadas na NT nº 32 e deliberação nº 277 e que estava sendo criado um
38 encaminhamento neste sentido. Ele questionou se as recomendações seriam atendidas ou se as informações apresentadas
39 no ofício continuariam válidas. O representante da Fundação Renova informou que há muitos pontos de convergência
40 construídas ao longo da fase 1 e que já foram feitas considerações com base na NT nº 29 e reforçou que existem novos
41 pontos na fase 2 que irão no sentido a atender as recomendações da NT nº 32. Ele relatou que há um grande interesse da
42 Fundação Renova em encontrar convergência em relação a todos as solicitações das notas. O representante do MPF
43 considerou necessário realizar mudança no programa e na forma como é feito o cadastro e solicitou que a Fundação Renova
44 seja mais clara, apresentando quais recomendações serão possíveis ou não de atender. Solicitou que a Fundação Renova
45 apresente posicionamento de quais pontos tiveram convergência e divergência de opinião, além da definição de alguns
46 conceitos. O representante da Fundação Renova considerou que é difícil compreender o território e os atingidos e que o
47 cadastro não deve ser a única ferramenta usada para a identificação dessas pessoas. Relatou que a Fundação Renova tem se
48 esforçado para trazer soluções e resolver questões como as apresentadas e considerou que o cadastro de fase 2 possui uma
49 evolução e que existem pontos de convergências que serão apresentados nas próximas respostas. O representante do MAPA
50 informou que o GT-CAD terminará de analisar o relatório entregue pela EY e apresentou algumas considerações ponto a
51 ponto que serão documentados. O representante da Fundação Renova considerou o assunto delicado e sugeriu que ele fosse
52 melhor discutido e aprofundado durante o grupo de trabalho, visto que envolve o banco de dados que necessidade de
53 esclarecimentos e explicações. Houve consenso sobre a necessidade em realizar uma profunda análise e discussão sobre o
54 relatório da EY. A representante da EY informou que o relatório entregue no fim de agosto merece mesmo atenção e relatou

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

55 que o documento é chamado “filtro” e que houve um problema na extração dos dados, o que está registrado no relatório.
56 Ela se colocou à disposição do grupo de trabalho, marcando uma reunião para discussão do relatório no dia 9/out em Belo
57 Horizonte. Após análise do GT-CAD, a Fundação Renova será comunicada sobre a necessidade de participação nesta
58 reunião de discussão do relatório. A representante do MAPA considerou que seria necessário discussão do Programa de
59 Proteção aos Animais junto a EY e solicitou presença do representante da Fundação Renova frente a este programa. O
60 representante do MPF relatou que o RMM tem foco no fechamento de laudos de Mariana e não tem informações sobre o
61 passivo de cadastro das campanhas anteriores e informou que há uma dificuldade da análise dos números apresentados
62 devido as alterações das legendas. O representante do MAPA considerou importante ter um glossário bem detalhado para
63 facilitar a análise. A representante da comissão de atingidos de Linhares questionou qual é o limite do cadastro e qual a
64 solução será dada para os cadastros pendentes. O representante da Fundação Renova esclareceu que alguns cadastros não
65 estão prontos, pois estão incluídos no escopo da fase 2 que é um processo que ainda está iniciando e que há perspectiva de
66 que até o fim de 2019 um volume grande de solicitações seja atendido. Em relação a fase 1, ele informou que existe uma
67 pendência e que a maioria dessas pessoas não foram localizadas, porém após busca ativa junto a equipe de diálogo elas
68 foram localizadas e cadastradas. Ele solicitou que se houver casos específicos, que ele seja registrado para análise da
69 Fundação Renova. **Encaminhamento E39.5: A Fundação Renova deverá organizar as informações por UF, município
70 e localidade para os dados apresentados pelos programas, a partir do próximo RMM.** A representante da SETADES
71 questionou se há um plano de trabalho para realização dos cadastros em Pontal do Ipiranga. O representante da Fundação
72 Renova informou que há um contingente de cadastros na região e que apresentará para a CT-OS a quantidade de cadastros
73 já feitos na região. A representante do município de Mariana informou que mensalmente vem aumentando os números de
74 cadastros e entrevistas realizadas em Mariana e questionou o porquê dessas novas entrevistas e do aumento considerável
75 de cadastros. O representante da Fundação Renova esclareceu que são pessoas que vão se identificando e entrando para o
76 processo, o que aumentou esses números. **Encaminhamento E39.6: A representante do município de Mariana
77 encaminhará ao GT-Cadastro as informações de que precisam sobre o perfil das famílias em processo de
78 cadastramento de Mariana até 16/09. Encaminhamento E39.7: O GT-Cadastro encaminhará lista de Mariana à
79 Fundação Renova, com cópia para a coordenação da CT-OS até 17/09. Encaminhamento E39.8: A Fundação Renova
80 responderá a solicitação do E39.7 como anexo ao RMM até 02/10.** Em atendimento ao item **(c) Projeto Pescador de
81 Fato**, o representante da Fundação Renova apresentou as atualizações que o projeto sofreu e o status atual. Ele informou
82 que foram feitas todas as devolutivas individuais de Regência, apresentando os pareceres sobre a elegibilidade ou não, de
83 forma individual e que elas foram feitas de forma tranquila, com boa receptividade por parte da comunidade. O
84 representante da Fundação Renova relatou que o processo, da forma como foi construído, vem esclarecendo para as pessoas
85 o que faria dela elegível ou não e se de fato elas são pescadores ou não. Ele considerou que o processo de elegibilidade
86 tende a melhorar, pois a metodologia ganhará robustez e além de tudo, confiança. Foi informado que em Regência o
87 escritório do PIM já estava apto para receber as pessoas que foram elegíveis a partir do processo realizado e poderá seguir
88 com o acordo. O representante da Fundação Renova informou que para Povoação e Conselheiro Pena ainda estão sendo
89 elaborados os pareceres e relatou que o Conselho Observatório validou as regras e critérios para elegibilidade do projeto,
90 relatou que em uma reunião junto com conselho foi incluída uma nova regra de “validação cruzada” e explicou que devido
91 a essa nova regra, é necessário finalizar todos os pareceres das comunidades para ter o resultado final. Ele relatou que a
92 expectativa que o projeto piloto seja finalizado em meados de dezembro/2019. A representante da SEDESE questionou se
93 é necessário apresentar declaração de pescador aposentado e se ela pode ser uma declaração por escrito ou se há alguma
94 outra forma. O representante da Fundação Renova informou que deve ser apresentado o RGP ou a declaração do INSS, ou
95 seja, na falha do RGP recorre-se a INSS (declaração por escrito). Após questionamentos sobre o segundo nível, o
96 representante da Fundação Renova informou que houve conversa com o Conselho, onde foram apresentados vários
97 elementos que poderiam caracterizar um pescador legal para além da obrigação legal que seria a apresentação do RGP, a
98 partir disso foi feita a descrição do processo da forma como eles estavam enxergando. Ele informou que após um amplo
99 debate, construiu-se uma maneira de definir elegibilidade através de documentos antigos juntamente com o posicionamento
100 da comunidade e que para pescadores é necessário haver declaração por escrito e firmada em cartório. A representante da
101 SEDESE solicitou que seja analisado a necessidade da declaração firmada em cartório, visto o elevado custo para tal. Após
102 questionamentos, o representante da Fundação Renova informou que na modalidade de voz, há a permanência do
103 questionário e a auto narrativa, os dois são filmados e relatou que na auto narrativa não são feitas perguntas durante todo o
104 tempo e que se procura levar a pessoa a demonstrar o conhecimento e cultura que ela relacionada a pesca. Ele informou
105 que no formulário, em relação as questões técnicas da pesca são feitas perguntas objetivas e claras, de forma verbal sobre
106 os conhecimentos da pesca local e relatou que os entrevistados podem estar acompanhados ou não durante os
107 questionamentos. Após questionamentos sobre o perfil dos entrevistadores, o representante da Fundação Renova informou
108 que essas pessoas não possuem uma habilitação específica, mas chegou-se à conclusão de que essas pessoas deveriam ter
109 ao menos formação superior, na área de humanas. Além disso, ele informou que elas foram muito treinadas para que não
110 induzissem para o sim ou para o não os entrevistados e relatou que houve sim, problemas em algumas delas, contaminando

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

111 o processo e por isso esse processo de entrevista precisou ser refeito em alguns casos. Sobre o Comitê Observatório, ele
112 informou que o este comitê sempre foi uma vontade da Fundação Renova para observar as ações e auxiliar a corrigir as
113 eventuais falhas e relatou que o observatório é composto de pessoas do Conselho Consultivo e da própria comunidade e
114 que elas têm acesso a informações sigilosas. Ele reforçou que o Comitê Observatório é composto por especialistas e por
115 pescadores e relatou que a Fundação Renova está disposta a ouvir indicações de melhoria para este Comitê. A representante
116 da SEDESE, considerou interessante ampliar o quadro de composição do Comitê Observatório, com maior representativa
117 dos pescadores e relatou que todos esses posicionamentos serão descritos em Nota Técnica da CT-OS. Após
118 questionamentos sobre a oitiva ser individual ou coletiva, o representante da Fundação Renova informou que inicialmente
119 foi feita uma oitiva coletiva com a intenção de produzir uma cartografia da pesca e que o próprio processo de atendimento
120 individual levou a perceber que auto narrativa contribuiria muito trazendo mais elemento para o conhecimento existente
121 sobre a pesca e relatou que os especialistas entram em todos os processos para análise do que foi dito pelos atingidos para
122 posterior emissão do parecer. A representante da SEDESE questionou por que a Fundação Renova criou novas fases para
123 além da narrativa coletiva e em resposta, foi informado que as narrativas coletivas tem como objetivo formar e registrar o
124 conhecimento comunitário sobre a pesca e que sem ela seria levado em conta somente o conhecimento que a Fundação
125 Renova possuía sobre a pesca e que a narrativa individual foi criada para definir que é ou não pescador de fato. A respeito
126 da diferença de valor da indenização para diferentes categorias, o representante da Fundação Renova relatou que a
127 precificação da pesca que foi construída junto com os pescadores, não contemplava o pescador não regularizado, pois se
128 entendia que não havia como evidenciar a elegibilidade visto que naquela época não havia expectativa de existência de um
129 documento anterior. Com o avançar da discussão, sabendo que devido a uma lacuna da política pública muitos pescadores
130 não renovaram seus RGPs e que eles tinham a documentação antiga, foi proposta uma ação para criação de política para
131 não regularizado, levando em consideração o valor de R\$ 14,50 o pescado. Ele informou que como estava sendo usado um
132 valor menor para o lucro cessante, houve uma compensação do dano material e para ganhar agilidade não foram definidas
133 categorias e o valor de dano material foi alterado de forma a embarcar todas as subcategorias. Por isso, hoje um pescador
134 não regularizado pode receber mais do que um pescador profissional desembarcado, uma distorção criada no processo de
135 construção. Ele afirmou que foi levado em conta o valor do pescado, devido ao grande número de não regularizados.
136 Posteriormente, nesse mesmo sentido, os membros da CT-OS sugeriram alteração do texto da página 28, item 8, segundo
137 parágrafo. O representante da Fundação Renova afirmou que para receber indenização como pescador documentado, o
138 atingido terá que tirar o RGP. O representante da comissão de atingidos de Conselheiro Pena questionou se o pescador que
139 nunca quis ter GPS terá que solicitá-lo só porque a Fundação Renova está solicitando e em resposta o representante do
140 MAPA afirmou que para pescar profissionalmente, de acordo com a lei é necessário o RGP. A coordenação lembrou que
141 de acordo com a NT n° 22, existiu a necessidade de complementação de indenização do pescador regulamentado a partir
142 da política Pescador de Fato e que havia a suposição de que a partir do reconhecimento por essa metodologia como
143 pescadores profissionais, essas pessoas seriam indenizadas como tal e por este motivo seria necessária complementação do
144 valor recebido como pescador não regularizado. Considerou que essa situação pegou a Câmara Técnica de surpresa, visto
145 que houve ampla discussão sobre o tema. A coordenação relatou que na metodologia apresentada pela Fundação Renova,
146 o atingido teria a livre escolha em realizar a auto narrativa de forma gravada ou por documento por escrito e questionou em
147 qual momento isso foi abandonado e se em algum momento esse formato foi implementado. Sobre a cartografia e os dados
148 coletados no território, a coordenação questionou se há possibilidade da extensão dessa metodologia para a pesca de
149 subsistência e talvez para o restante da cadeia da pesca e questionou ainda se há algum estudo da Fundação Renova neste
150 sentido. Sobre o pagamento como pescador não regularizado, o representante da Fundação Renova informou que após
151 diversos debates, ficou entendido pelo Conselho Curador que primeiramente o governo deveria reconhecer esses pescadores
152 para posterior ação da Fundação Renova. Informou que ao submeter a metodologia para aprovação do Conselho Curador,
153 foi informado de que não havia autorização para o pagamento do não regularizado, mas que abriria mão deste
154 posicionamento inicial, porém sem tirar a reponsabilidade do Governo pois é uma política pública, nesse sentido, ficou
155 definido que as responsabilidades seriam divididas. O representante do PMF considerou que serão feitas análises em todo
156 o processo metodológico para haver condições de criticar o que foi feito no piloto e entender o que poderá ser recomendado
157 para o resto da calha. Ele considerou que ao resgatar a proposta inicial e as ferramentas metodológicas, existe uma distorção
158 por fazer uso de um processo participativo e coletivo onde exista mecanismos e controle social para identificação de
159 categoria de pesca. Considerou ainda que a própria cartografia social é muito ampla, mas posteriormente vira um anteparo
160 para um processo muito mais investigativo do que um processo coletivo de participação e identificação. Após
161 questionamentos o representante da Fundação Renova informou que o trabalho da Fundação Renova é muito acelerado,
162 mas não na velocidade que os atingidos precisam e relatou que no início do processo foi dado 45 dias para implementação
163 de todo o projeto, sem saber como iniciar as atividades. Relatou que para criar uma matriz de sistema pesqueiro e obter um
164 parâmetro de critério de elegibilidade do pescador de fato houve um processo muito grande e demorado e questionou se
165 seria mesmo possível construir com todos os atores algo que fosse isonômico e justo para todo o território, se não houvesse
166 um processo parametrizado. Ele reforçou que ainda existem muitas limitações no processo, mas que o ambiente atual é

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

167 muito diferente do ano passado e que é necessário ter isonomia em todo momento. Ele relatou ainda que parte da
168 metodologia foi aberta a comunidade e a outra foi criada em gabinete e para se ter transparência ela foi apresentada para o
169 grupo observatório que está aberto para receber novos atores e considerou que não é possível abrir a metodologia em um
170 todo, visto a necessidade de guardar a informação para não privilegiar ou prejudicar alguém. A respeito da auto narrativa,
171 o representante da Fundação Renova informou que o que moveu a Fundação Renova foi a necessidade transparência,
172 celeridade, critérios claros e de ser ter registro do que é feito, além da complexibilidade envolvida nesse processo. Relatou
173 que na criação do projeto, ao se pensar na auto narrativa por escrito, deparou-se com algumas limitações com os atingidos
174 e considerou que ao se fazer um parecer com base na letra fria, se analisa parte de uma comunicação interpretando somente
175 o que a pessoa queria dizer e que após passar por parte desse processo, até o jargão e o sotaque da pessoa facilita o
176 entendimento de quem está analisando. Considerou que o áudio e o vídeo permitem tirar dúvidas quando uma pessoa está
177 insegura e permite que o processo seja auditado. O representante do MAPA solicitou alterações no relatório. Os atingidos
178 questionaram se quando a Fundação Renova identificar um pescador como “Pescador de Fato” ele receberá a carteirinha
179 de RGP e em resposta a representante do MAPA informou que quem emite a carteira é o Governo e que o Pescador de Fato
180 não é referência para o governo para emití-la. O representante da comissão de atingidos de Povoação questionou se caso
181 uma pessoa não tivesse documento de comprovação de pesca e não estava trabalhando no momento do rompimento, se
182 seriam usados os dados do INSS para comprovação. Em resposta, o representante da Fundação Renova informou que essa
183 questão é muito subjetiva mas que se a pessoa não possuía a carteirinha de RGP e não pescava na época do rompimento, a
184 princípio ela não seria elegível ao Pescador de Fato e considerou que se essa pessoa estivesse trabalhando em outra atividade
185 no momento, não haveria problema pois o pesca não deve ser o único trabalho do indivíduo, desde que essas atividades
186 sejam compatíveis. Em atendimento ao item **(d) Programa de Auxílio Financeiro Emergencial**, o representante da
187 Fundação Renova solicitou que fosse registrado em ata o descumprimento do encaminhamento referente a entrega da NT
188 sobre o AFE. Após amplo debate, ficou definido novo encaminhamento. **Encaminhamento 39.9: A Fundação Renova
189 encaminhará para CT-OS, via ofício, informações sobre o pagamento de indenizações aos agentes públicos e o tempo
190 de análise de elegibilidade, contendo o quantitativo e o prazo para a conclusão das análises não finalizadas, por UF
191 e município, apresentando o residual das campanhas 1 e 2 e campanha 3 com data de corte de setembro/2019,
192 considerando as seguintes informações: número total de agentes públicos identificados pelo Cadastro, número de
193 pagamentos aos agentes públicos finalizados, total de cadastros de agentes públicos em análise e prazo para
194 conclusão das análises. Prazo: 04/out/2019.** A respeito do encaminhamento E38.12 “A Fundação Renova enviará à CT-
195 OS a resposta oficial dada ao ofício DPE/ES nº 186/2019 de 08/08/2019.”, a coordenação informou que não houve resposta
196 integral ao que foi solicitado e que foi emitido novo ofício solicitando complemento. O representante da Fundação Renova
197 informou que a resposta foi enviada integralmente, sem a lista solicitada porém com as justificativas do não envio e que
198 devido a não concordância com as respostas enviadas, foi emitido novo ofício da DPE. Como complemento ficou definido
199 o **Encaminhamento 39.10: A Fundação Renova encaminhará à CTOS relação dos 143 atingidos com AFEs
200 cancelados, com nome e CPF e atividade profissional/produzida autodeclarada, até 10/10/2019.** A representante da
201 SEDESE contextualizou os encaminhamentos, informando que as assessorias relataram situações de atingidos que tiveram
202 o AFE encerrado e apresentaram evidências para a Câmara Técnica de que esses atingidos continuaram sem a sua retomada
203 da atividade econômica, lembrando que essa seria uma das condições para fechamento do AFE. Considerou que além do
204 cadastro, existem outras informações que podem agregar os dados do cadastro para se comprovar situações de pessoas
205 ineligíveis ao AFE. Nesse sentido, ela questionou se para responder os questionamentos da DPE foi usado somente o
206 cadastro visto que somente ele é inconsistente, já que se pode obter evidências de outras formas. O representante da
207 Fundação Renova considerou que todos os questionamentos apresentados têm ligação com critério de elegibilidade do AFE
208 e afirmou que todos os AFEs encerrados eram indevidos, pois as pessoas não foram consideradas impactadas diretamente.
209 Considerou que os questionamentos e considerações sobre o cadastro devem ser feitos ao PG-01, não cabendo juízo de
210 valor ao AFE e ao PIM e ressaltou que o que é aplicável e disponível para análise do AFE é a análise feita pelo cadastro,
211 conforme previsto do TTAC, de que o AFE se vale do cadastro e das informações por ele prestadas para definição de
212 elegibilidade, até que haja um entendimento pactuado com a CT-OS e os CIF, para alteração do escopo das metodologias
213 este será o programa utilizado para definir elegibilidade. Relatou que durante as ligações para as pessoas que tiveram o
214 AFE encerrado, foi informado sobre a oportunidade para que se apresentasse qualquer outra documentação ou evidência
215 que descaracterizasse o impacto indireto e afirmou que essa possibilidade descaracteriza as alegações apresentadas na NT
216 do AFE. A representante do MPF esclareceu a intenção não era que o AFE criticasse o cadastro e sim entender quais
217 informações do cadastro estão dando suporte as perguntas feitas ao AFE. Posteriormente, houve amplo debate sobre
218 impacto direto e indireto. **Encaminhamento 39.11: O representante do MPF, com base no documento do E39.10,
219 baixar do sistema SGS todos os 143 pareceres finais de avaliação de impacto e encaminhará ao GT-PPS&AFE para
220 análise, até 21/10/2019. Encaminhamento 39.12: A Fundação Renova (PG001 e/ou PG002) se manifestará
221 oficialmente sobre as demandas apresentadas pelas assessorias técnicas e encaminhadas pelo GT-PPS&AFE,
222 informando se tais demandas estão no conjunto dos 143 cancelamentos e, caso não estejam, informar à CT-OS qual**

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

223 a base de análise feita e, considerando a fragilidade do cadastro, quais são os fluxos e as metodologias aplicadas para
224 rebatimento junto aos dados do cadastro. Na manifestação constar informações tais como: 1) se a atividade laboral
225 do atingido foi retomada; 2) como está demonstrada no cadastro que o dano é diretamente decorrente do
226 rompimento ou não; 3) onde no cadastro é possível identificar que a renda não foi comprometida; 4) como é possível
227 identificar que os cortes do AFE se deram a partir da retomada das atividades econômicas ou produtivas do
228 atingido; 5) onde no cadastro consta a associação dos dados de comprovação de renda antes e depois do desastre e
229 o uso desses dados para o AFE; 6) quais questões do cadastro o AFE privilegia para definição da condição de
230 elegibilidade desse programa; e complementar informando 7) quantos e onde estão localizados os escritórios da FR;
231 8) quantos estão em funcionamento e 9) quais as funções e atividades desenvolvidas pelos escritórios no território.
232 **Prazo para a manifestação formal: até a próxima CT-OS.** A representante da Rosa Fortini relatou situação de atingidos
233 que foram considerados impactados diretos e que tiveram os registros excluídos do SGS, além de não terem recebido
234 nenhum pagamento e reforçou que a situação foi relatada à CT-OS através do ofício nº 4/2019 e nº 5/2019. A Fundação
235 Renova informou que o ofício nº 4/2019 foi respondido de junho/19. O representante da comissão de atingidos de Povoação
236 informou que os registros também foram excluídos dos cadastros dos atingidos da região. A representante da Rosa Fortini
237 considerou que a CT-OS é um local legitimado para realização de denúncias, assim como os canais de comunicação da
238 Fundação Renova que muitas das vezes não funcionam. **Encaminhamento 39.13: A representante do Centro Rosa
239 Fortini apresentará denúncia formal sobre supressão de informações relativas a dados de atingidos do Sistema SGS
240 à Fundação Renova, com cópia à CT-OS, e Fundação Renova apresentará as tratativas dadas ao caso na CT-OS de
241 outubro/2019.** O representante do MPF considerou que mesmo com os problemas relatados sobre a ouvidoria e canais de
242 comunicação da Fundação Renova, os registros devem continuar sendo feitos através deles, pois são ferramentas cabíveis
243 de auditoria. A coordenação relatou que a Fundação Renova assumiu um compromisso junto ao município de Naque em
244 realizar pagamento de todos os agentes públicos até 30 de agosto de 2019 e em resposta o representante da Fundação
245 Renova informou que de fato a data firmada não pode ser cumprido e que a Fundação Renova está priorizando, da forma
246 mais célere possível, a realização desses pagamentos de todos os agentes públicos que foram analisados. A representante
247 da comissão de atingidos de Naque relatou situação dos agentes públicos que comprometeram o valor a ser recebido pela
248 Fundação Renova e informou que comunicará a todos os atingidos da sua região que não existe prazo para realização desse
249 pagamento. A Fundação Renova informou que de fato não é possível afirmar a data de pagamento. A representante do
250 MAPA solicitou que a Fundação Renova cumpra os prazos assumidos para pagamento, para que os atingidos consigam
251 sobreviver. Após amplo debate, ficou definido o encaminhamento 39.14. **Encaminhamento 39.14: O GT-PPS&AFE
252 elaborará e encaminhará, em 10 dias, recomendação à Fundação Renova (com cópia para a Coordenação da CT-
253 OS), para que efetue o pagamento dos agentes públicos de Naque. A coordenação da CT-OS encaminhará
254 recomendação também ao CIF e ao MPF.** Em atendimento ao item **(e) Programa de Indenização Mediada**, a
255 representante dos municípios do Espírito Santo questionou qual o prazo para que as equipes do AFE façam o pagamento
256 do auxílio para as pessoas que já foram identificadas como elegíveis no PIM, levando em consideração que o recebimento
257 do PIM facilita a análise do AFE em relação as comprovações. Relatou que no território os atingidos reclamam da demora
258 da devolutiva do AFE, mesmo após ser identificado como elegível no PIM. O representante da Fundação Renova informou
259 que esses esclarecimentos seriam feitos em resposta a NT nº 39/2019. Informou que a CT-OS fez análise do ofício em
260 resposta a deliberação nº 292 e considerou que ainda são necessárias algumas informações. O representante da Fundação
261 Renova fez breve explicação sobre imagem apresentada no ofício e informou que os números apresentados como
262 “aguardando reanálise” estava errado, pois esses casos já haviam passado pela análise do PIM e do AFE e que de 120 casos,
263 57 receberam o AFE, 10 receberam o PIM e 53 não receberam AFE e PIM. Dos 57 casos que receberam AFE, 27 também
264 foram indenizadas pelo PIM. Esclareceu que das 57 pessoas que receberam o AFE e das 27 mais 10 que receberam PIM,
265 não recebem AFE e PIM em razão dos danos alegados do artesanato, uma vez que não foi possível haver comprovação do
266 dano. A representante dos municípios do Espírito Santo solicitou que a afirmação de que nenhuma pessoa que alegou danos
267 no artesanato recebeu PIM e AFE fosse feita por escrito. O representante do MPF considerou que utilizar o banco de
268 dados do cadastro para análise do PIM e do AFE é limitante. A representante dos municípios do Espírito Santo relatou que
269 a Fundação Renova afirmou em ofício que outros grupos objeto da iniciativa relacionadas a Economia e Inovação foram
270 identificados, porém não houve explicação do que foi feito para inclusão dessas e de outras pessoas e informou que essas
271 informações deverão constar no documento formalizado. Após questionamentos da Fundação Renova sobre o que será feito
272 em relação a deliberação, visto que o CIF já proferiu notificação de descumprimento, a representante dos municípios do
273 Espírito Santo informou que mesmo com a notificação do CIF a deliberação precisa ser cumprida e que a CT-OS fará esse
274 monitoramento e posteriormente informará ao CIF o que foi feito pela Fundação Renova nesse sentido, através de Nota
275 Técnica. **Encaminhamento 39.15: O GT-PIM&PAA requisitará formalmente à Fundação Renova, em até 10 dias,
276 informações complementares ao OF.NIL.072019.7302 de resposta à deliberação 292.** A representante dos municípios
277 do Espírito Santo relatou que já havia sido solicitado que as informações referentes aos artesãos fosse apresentada no RMM,
278 reforçou a necessidade de apresentação dessas informações e esclareceu que mesmo se as pessoas não tenham sido

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CÍF

279 indenizadas por serem artesãos, que sejam apresentado pelo menos zerado, pois eles são considerados como categoria.
 280 **Encaminhamento 39.16: A Fundação Renova (PG002 e PG021) responderá à requisição do GT-PIM&PAA (E39.15)**
 281 **em até dez dias a contar do recebimento da requisição. Os demais programas (Cadastro e Economia e Inovação),**
 282 **poderão solicitar dilação de prazo, justificando a solicitação.** A representante dos municípios do Espírito Santo relatou
 283 que durante a reunião restrita da CT-OS, houve reclamação por parte dos atingidos quanto a falta de políticas indenizatórias
 284 para azeiros, comerciantes, lavadeiras, artesãos, ilheiros, produtores rurais com piquetes e nesse sentido ela questionou
 285 porque a Fundação Renova entende como necessária a criação dessas políticas e em que medida essas políticas são
 286 essenciais para que o processo de indenização corra com tranquilidade. O representante da Fundação Renova informou
 287 algumas das respostas a esses questionamentos estão na resposta a NT n° 39 e esclareceu que as políticas indenizatórias
 288 estão em estudo pela Fundação Renova e que elas vêm com a intenção de flexibilizar normas mais duras, pois na ausência
 289 da política seria levado em consideração a lei ou norma mais dura. Considero que sem as políticas indenizatórias não seria
 290 possível atender as anormalidades que são atendidas atualmente. **Encaminhamento 39.17: A Fundação Renova deverá**
 291 **informar oficialmente à CTOS: 1) relação das políticas indenizatórias propostas pela FR; 2) status de todas as**
 292 **políticas indenizatórias propostas, informando 2.1) previsão de apresentação / envio das políticas em construção à**
 293 **CTOS, e 2.2) quais políticas estão concluídas, encaminhando estas com as respectivas matrizes de danos.** O
 294 representante do MPF considerou importante que as informações referentes as políticas indenizatórias sejam apresentadas
 295 no RMM. O representante da comissão de atingidos de Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e Xopotó informou que de
 296 acordo com uma deliberação do CÍF, foram incluídas outras categorias junto com os pescadores e faiscadores e que nenhum
 297 deles receberam devolutiva e afirmou que alguns comerciantes e pescadores receberam indenização. Nesse sentido,
 298 questionou por que alguns atingidos receberam e outros não. O representante da Fundação Renova informou que em relação
 299 a deliberação n° 300, que foi recebida uma lista com 684 nomes e que foi dada devolutiva para 591 pessoas, bem
 300 fundamentada. O representante da comissão de atingidos de Conselheiro Pena relatou a situação de pessoas que
 301 apresentaram todos os documentos comprobatórios, porém não foram chamados para acordo e que ao serem chamados
 302 foram informados que não havia política para o caso deles. O representante da Fundação Renova solicitou que esses casos
 303 sejam apresentados por escrito com maiores detalhes ou nos canais de comunicação. O representante da comissão de
 304 atingidos de Conselheiro Pena informou que todos os registros foram feitos. **Encaminhamento 39.18: A CT-OS**
 305 **identificará a demanda apresentada por Conselheiro Pena entregue na última CT-OS em documento físico para o**
 306 **GT-PIM&PAA monitorar o cumprimento do prazo de resposta pela Fundação Renova. O GT-PIM&PAA**
 307 **informará, na próxima CT-OS, o resultado do monitoramento da resposta.** Posteriormente, houve relato dos atingidos
 308 sobre a falta de indenização, contaminação de água, impacto direto na comunidade de Povoação. Houve amplo debate sobre
 309 a negativa de indenização para dois idosos. **Encaminhamento 39.19: A Fundação Renova deverá apresentar à CT-OS,**
 310 **via RMM: 1) o número total de indenizações já pagas a pescadores e pescadoras que declararam no**
 311 **Cadastro Integrado ser pescador(a) profissional e não conseguiram apresentar documentação**
 312 **comprobatória, tendo sido indenizados como “pescador não regularizado” ; 2) número de revisões realizadas**
 313 **considerando o Pescador de Fato; 3) prazo para finalizar as revisões.** **Encaminhamento 39.20: A Fundação Renova**
 314 **deverá informar em 05 dias (17/09/2019) prazo para apresentar o número de cadastros de idosos com 80 anos ou**
 315 **mais e de pessoas com deficiência que tiveram solicitações de PIM/AFE negadas, informando: 1) motivos das**
 316 **negativas ao PIM/AFE, por UF e município.** **Encaminhamento 39.21: A coordenação da CT-OS informará à**
 317 **Fundação Renova (PG001) nomes e CPF dos idosos de Naque e Conselheiro Pena cujos PIM/AFE não foram**
 318 **concedidos pela Fundação Renova, para que ela atenda ao encaminhamento E39.22.** **Encaminhamento E39.22: O**
 319 **Programa de Cadastro deverá trazer, na próxima CT-OS, cadastros dos idosos de Conselheiro Pena e Naque**
 320 **informados pela Coordenação da CT-OS via e-mail.** A reunião foi encerrada.
 321
 322

ENCAMINHAMENTOS REFERENTES À 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-OS

Código	Referência	Encaminhamento	Responsável	Prazo
E39.1	Programa de Cadastro Integrado	Requisitar à Fundação Renova informações necessárias para o monitoramento do cumprimento das deliberações 58, 93, 141 e 152.	GT-Cadastro (CTOS)	20/09/2019
E39.2	Programa de Cadastro Integrado	Responderá ao encaminhamento E39.1, não sendo possível cumprir com o prazo estabelecido, solicitar ampliação do prazo formalmente, apresentando as devidas justificativas.	Fundação Renova	02/10/2019

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CÍF

E39.3	Programa de Cadastro Integrado	Apresentar à CT-OS informações sobre o cumprimento da Deliberação 277. Caso não cumpra integralmente a deliberação, o GT-Cadastro emitirá minuta de NT para informar ao CÍF o descumprimento.	Fundação Renova	21/09/2019
E39.4	Programa de Cadastro Integrado	Responder ao documento constante no E38.14 - OF/DPU 20/2019.	Fundação Renova	02/10/2019
E39.5	Programa de Cadastro Integrado	Organizar as informações por UF, município e localidade para os dados apresentados pelos programas, a partir do próximo RMM.	Fundação Renova	A partir do RMM da 40ª CTOS
E39.6	Programa de Cadastro Integrado	Encaminhar ao GT-Cadastro as informações de que precisam sobre o perfil das famílias em processo de cadastramento de Mariana	Município de Mariana	16/09/2019
E39.7	Programa de Cadastro Integrado	Encaminhar lista de Mariana à Fundação Renova, com cópia para a coordenação da CT-OS.	GT-Cadastro (CTOS)	17/09/2019
E39.8	Programa de Cadastro Integrado	Responder a solicitação do E39.7 como anexo ao RMM.	Fundação Renova	02/10/2019
E39.9	Programa de Auxílio Financeiro Emergencial	Encaminhar para CT-OS, via ofício, informações sobre o pagamento de indenizações aos agentes públicos e o tempo de análise de elegibilidade, contendo o quantitativo e o prazo para a conclusão das análises não finalizadas, por UF e município, apresentando o residual das campanhas 1 e 2 e campanha 3 com data de corte de setembro/2019, considerando as seguintes informações: número total de agentes públicos identificados pelo Cadastro, número de pagamentos aos agentes públicos finalizados, total de cadastros de agentes públicos em análise e prazo para conclusão das análises.	Fundação Renova	04/10/2019
E39.10	Programa de Auxílio Financeiro Emergencial	Encaminhar à CTOS relação dos 143 atingidos com AFEs cancelados, com nome e CPF e atividade profissional/produtiva autodeclarada.	Fundação Renova	10/10/2019
E39.11	Programa de Auxílio Financeiro Emergencial	Com base no documento do E39.10, baixar do sistema SGS todos os 143 pareceres finais de avaliação de impacto e encaminhará ao GT-PPS&AFE para análise.	CTOS (Hugo - RAMBOLL / MPF)	21/10/2019

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

E39.12	Programa de Auxílio Financeiro Emergencial	Manifestar oficialmente sobre as demandas apresentadas pelas assessorias técnicas e encaminhadas pelo GT-PPS&AFE, informando se tais demandas estão no conjunto dos 143 cancelamentos e, caso não estejam, informar à CT-OS qual a base de análise feita e, considerando a fragilidade do cadastro, quais são os fluxos e as metodologias aplicadas para rebatimento junto aos dados do cadastro. Na manifestação constar informações tais como: 1) se a atividade laboral do atingido foi retomada; 2) como está demonstrada no cadastro que o dano é diretamente decorrente do rompimento ou não; 3) onde no cadastro é possível identificar que a renda não foi comprometida; 4) como é possível identificar que os cortes do AFE se deram a partir da retomada das atividades econômicas ou produtivas do atingido; 5) onde no cadastro consta a associação dos dados de comprovação de renda antes e depois do desastre e o uso desses dados para o AFE; 6) quais questões do cadastro o AFE privilegia para definição da condição de elegibilidade desse programa; e complementar informando 7) quantos e onde estão localizados os escritórios da FR; 8) quantos estão em funcionamento e 9) quais as funções e atividades desenvolvidas pelos escritórios no território.	Fundação Renova	04/09/2019
E39.13	Programa de Auxílio Financeiro Emergencial	Apresentar denúncia formal sobre supressão de informações relativas a dados de atingidos do Sistema SGS à Fundação Renova, com cópia à CT-OS, e Fundação Renova apresentará as tratativas dadas ao caso.	Centro Rosa Fortini	-
E39.14	Programa de Auxílio Financeiro Emergencial	Elaborar e encaminhar, em 10 dias, recomendação à Fundação Renova (com cópia para a Coordenação da CT-OS), para que efetue o pagamento dos agentes públicos de Naque. A coordenação da CT-OS encaminhará recomendação também ao CIF e ao MPF.	GT-PPS&AFE + Coordenação da CTOS	23/09/2019
E39.15	Programa de Indenização Mediada	Requisitar formalmente à Fundação Renova, em até 10 dias, informações complementares ao OF.NII.072019.7302 de resposta à deliberação 292.	GT-PIM&AFE	23/09/2019
E39.16	Programa de Indenização Mediada	Responder à requisição do GT-PIM&PAA (E39.15) em até dez dias a contar do recebimento da requisição. Os demais programas (Cadastro e Economia e Inovação), poderão solicitar dilação de prazo, justificando a solicitação.	FR (PG002, PG021, PG001 e PGs de economia e inovação)	
E39.17	Programa de Indenização Mediada	Informar oficialmente à CTOS: 1) relação das políticas indenizatórias propostas pela FR; 2) status de todas as políticas indenizatórias propostas, informando 2.1) previsão de apresentação / envio das políticas em construção à CTOS, e 2.2) quais políticas estão concluídas, encaminhando estas com as respectivas matrizes de danos.	Fundação Renova	04/10/2019
E39.18	Programa de Indenização Mediada	Identificar a demanda apresentada por Conselheiro Pena entregue na última CT-OS em documento físico para o GT-PIM&PAA monitorar o cumprimento do prazo de resposta pela Fundação Renova. O GT-PIM&PAA informará, na próxima CT-OS, o resultado do monitoramento da resposta	Coordenação da CTOS + GT-PIM&PAA	-
E39.19	Programa de Indenização Mediada	Apresentar à CT-OS, via RMM: 1) o número total de indenizações já pagas a pescadores e pescadoras que declararam no Cadastro Integrado ser pescador(a) profissional e não conseguiram apresentar documentação comprobatória, tendo sido indenizados como “pescador não regularizado”; 2) número de revisões realizadas considerando o Pescador de Fato; 3) prazo para finalizar as revisões.	Fundação Renova	04/10/2019

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

E39.20	Programa de Indenização Mediada	Informar em 05 dias (17/09/2019) prazo para apresentar o número de cadastros de idosos com 80 anos ou mais e de pessoas com deficiência que tiveram solicitações de PIM/AFE negados, informando: 1) motivos das negativas ao PIM/AFE, por UF e município.	Fundação Renova	17/09/2019 (prazo para informar prazo de entrega do encaminhamento)
E39.21	Programa de Indenização Mediada	Informar à Fundação Renova (PG001) nomes e CPF dos idosos de Naque e Conselheiro Pena cujos PIM/AFE não foram concedidos pela Fundação Renova, para que ela atenda ao encaminhamento E39.22.	Coordenação da CTOS	16/09/2019
E39.22	Programa de Indenização Mediada	Trazer, na próxima CT-OS, cadastros dos idosos de Conselheiro Pena e Naque informados pela Coordenação da CT-OS via e-mail.	Fundação Renova (PG001)	10/10/2019